



Ufarc
Recebido no Protocolo
Central da CGU,
em 06/02/19, às 10:15

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Coordenação-Geral de Governo Aberto e Transparência

SAUS Quadra 01 Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, 4º andar, sala 408 - Bairro Asa sul, Brasília/DF, CEP 70070-905
Telefone: 61 2020-6545 -- www.cgu.gov.br

OFÍCIO Nº 1831/2019/CGAT/DTC/STPC-CGU

Brasília, 04 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor

MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

Agência Nacional de Águas - ANA

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco "B", Sala 214

70610-200 - Brasília-DF

Assunto: **Encaminha relatório de verificação do cumprimento das obrigações de Transparência Ativa no sítio eletrônico da Agência Nacional de Águas - ANA.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.100701/2019-76.

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho cópia da Memória de Reunião realizada no dia 14/08/2018 para tratar do cumprimento da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI). Na ocasião, a Controladoria-Geral da União (CGU) entregou relatório com avaliação do atendimento aos pedidos de informação solicitados por meio da LAI pela Agência Nacional de Águas.
2. Relembro, ainda, que a ANA deve encaminhar, em um prazo de 30 dias, devolutiva sobre as providências tomadas para a adequação de cada orientação constante no relatório.
3. Por fim, destaco que o relatório, a devolutiva do órgão e o resultado do acompanhamento serão publicados em transparência ativa no site da Lei de Acesso à Informação (www.lai.gov.br).

Anexos: I - Relatório de Atendimento à LAI (SEI nº 0987320).
II - Lista de Presença - Reunião 23.01.2019 (SEI nº 0993364).
III - Memória de Reunião (SEI nº 0999177).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE BRITO VIDAL**, Coordenador-Geral de Governo Aberto e Transparência, em 05/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.